



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL⁽¹⁾

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO n° 02/2022

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON

PERÍODO _ ANO DE 2023⁽²⁾

NOME DA UNIDADE

Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON. CNES n° 0019445, CNPJ: 82.951.245/0023-74.

ENDEREÇO

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi, Florianópolis - SC. CEP.: 88034000. Fone: (48) 3664-8885.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE

CONTRATO DE GESTÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CG n° 02/2022_SGPE/SEA n° 9925/2021 e 3° Termo Aditivo_SGPE/SES n° 151954/0223. Este contrato inicia em 11/07/22 e termina em 31/12/2023, e a duração será de 17 meses e 20 dias.

Florianópolis, 07 de junho de 2024.

(1) Este Relatório de Avaliação Anual da CAF baseia-se no Relatório de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), referente ao 1º Trimestre, 2º Trimestre, 3º Trimestre, 4º Trimestre de 2023 do CEPON, Processos SES n° 112033/2023, 201014/2023, 260100/2023 e 40236/2024, respectivamente.

(2) O Relatório do Ano de 2023 é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados mensalmente pela Organização Social, que podem ser localizados no Processo SES n° 53577/2023 (Janeiro); 80680/2023 (Fevereiro); 100806/2023 (Março); 126354/2023 (Abril); 148763/2023 (Maio); 175185/2023 (Junho); 201413/2023 (Julho); 221843/2023 (Agosto); 247466/2023 (Setembro); 271674/2023 (Outubro); 9715/2024 (Novembro) e 32551/2024 (Dezembro).

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	5
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
3.1 Termos Aditivos e Apostilamento ao CG 02/2022	6
3.2 Documentos de referência	7
3.3 Estrutura e volume das atividades assistenciais contratadas	7
3.4 Indicadores de Qualidade contratados	11
3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade	13
4- RESULTADO DAS METAS ASSISTENCIAIS - ANO DE 2023	14
4.1 Análise das Metas de Produção	19
5- RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE - ANO DE 2023	19
5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA)	19
5.2 Apresentação de de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	20
5.3 Atenção ao Usuário	20
5.4 Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)	21
5.5 Análise dos Indicadores de Qualidade	22
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	22
7- PARECER CONCLUSIVO	26

1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

(<http://www.cepon.org.br/institucional/institucional.html>)

O Centro de Pesquisas Oncológicas_CEPON é um serviço público de referência no tratamento Oncológico em Santa Catarina e o Centro de Referência da Organização Mundial de Saúde (OMS) para Medicina Paliativa no Brasil. Tem como objetivo prestar assistência integral, humanizada e de qualidade ao paciente com câncer, no âmbito do SUS, em Santa Catarina, promovendo ações de ensino e pesquisa e pretende se tornar um Centro de Referência em Alta Complexidade Oncológica (UNACON).

Inaugurado em 2012 com mais de 13.000m², o Complexo Oncológico do CEPON possui Atendimento Ambulatorial, Serviço de Urgência, Internação Hospitalar, Terapia Intensiva e Serviços de Diagnóstico e Terapêutica ao paciente Oncológico. Possui as seguintes especialidades:

- Especialidades Clínicas: Anestesiologia, Urologia, Pediatria, Radioterapia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Ortopedia, Oncologia, Infectologia, Hematologia, Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Dermatologia, Clínica Geral e Cancerologia Pediátrica.
- Especialidades cirúrgicas: Cabeça e Pescoço, Torácica, Aparelho Digestivo, Ginecologia, Mastologia, Urológica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Ortopédica.
- Apoio à Diagnose e Terapia: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia e Serviço de Imagem.

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos, em 1994 firmou o Convênio nº 104/94 com a FAHECE_Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON. A FAHECE é uma fundação privada, sem fins lucrativos, e desde sua instituição, em 1994, vem atuando como gestora dos recursos destinados ao HEMOSC e CEPON, desenvolvendo suas ações no campo da assistência médica em Hemoterapia e Oncologia.

Em dezembro de 2007 a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, consolidando este novo modelo de gestão descentralizada do serviço público de saúde, adotou o modelo de gestão por meio de Organização Social, firmando o Contrato de Gestão nº 02/2007, com a FAHECE para gerenciamento do CEPON.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de dezembro de 2023 e visam demonstrar algumas características técnicas do CEPON, acesso:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4205400019445?comp=202312>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	973
2- Ambulatório de clínicas especializadas	31 consultórios
3- Serviço de Urgência e Emergência (Atendimento de Intercorrências Oncológicas - AIO)	Próprio

4- UTI Adulto tipo II	10
5- Leitos Cirúrgicos Oncologia	20
6- Leitos Cirúrgicos Transplantes	11
7- Leitos Clínicos Oncologia	20
8- Leitos Clínicos Hematologia	14
9- Leitos Crônicos	12
10-Centro Cirúrgico	04 salas
11-Sala de Recuperação Pós Anestésica	03 leitos
12-Sala de Cirurgia Ambulatorial	01
13-Sala de Pequena Cirurgia	01
14-Sala de Radioterapia	01
15-Quimioterapia (curta duração)	18
16-Quimioterapia (longa duração)	06

SERVIÇOS DE APOIO

CARACTERÍSTICA

1-Ambulâncias	Próprio
2-Centro de Materiais e Esterilização_CME	Próprio e terceiro
3-Farmácia	Próprio
4-Lavanderia	Terceiro
5-Necrotério	Próprio
6-Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio e terceiro
7-Serviço de Nutrição e Dietética	Terceiro
8-Serviço de Atenção Domiciliar (Internação)	Próprio
9-Serviço de Fisioterapia	Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CARACTERÍSTICA

1- Acupuntura	Próprio
2- Anatomia Patológica	Próprio
3- Hospital Dia (Cirúrgico/Diagnóstico/Terapêutico)	08 Leitos
4- Hospital Dia (Intercorrências Pós Transplante)	08 Leitos
5- Laboratório	Terceiro
6- Transplante	Próprio
7- Medicina Nuclear	Terceiro
8- Odontologia	Próprio
9- Radioterapia	Próprio
10-Terapia Nutricional (enteral e parenteral)	Próprio
11-Serviço de Hemoterapia	Próprio e terceiro
12-Atenção a Doença Renal Crônica (Diálise e Hemodiálise)	Próprio
13-Serviço de Controle de Tabagismo	Próprio

14-Serviço de Reabilitação	Próprio
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT	CARACTERÍSTICA
1-Eletrocardiograma_ECG	Próprio
2-Endoscopia (Digestivo, Respiratório, Urinário)	Próprio e terceiro
3-Mamografia	Terceiro
4-Radiologia / Radiologia Intervencionista	Próprio e terceiro
5-Ressonância Magnética	Terceiro
6-Tomografia Computadorizada	Próprio e terceiro
7-Ultrassonografia (convencional e com Doppler)	Próprio e terceiro
8-Laboratório de Histocompatibilidade	Terceiro

2 HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
CÓD	DESCRIÇÃO	ORIGEM	INÍCIO	FINAL
0101	Centro de Referência em Atenção a Saúde do Idoso	Nacional	09/2003	-
0905	Enfermidades Oncológicas	Local	05/2012	-
1202	Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêutico - Hospital Dia	Nacional	04/2015	-
1204	Hospital Dia em Intercorrências Pós Transplante de Medula Óssea e Outros Precusores Hematopoiéticos	Nacional	04/2018	-
1301	Internação Domiciliar	Nacional	02/2006	-
1715	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
1716	Serviço de Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
2301	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	Nacional	12/2019	-
2304	Enteral e Parenteral	Nacional	12/2019	-
2401	Transplante de Medula Óssea - Autogênico	Nacional	11/2016	06/2024
2402	Transplante de Medula Óssea - Alogênico Aparentado	Nacional	12/2017	06/2024
2403	Transplante Medula Óssea - Alogênico Não Aparentado	Nacional	06/2020	06/2024
2420	Retirada de Órgãos e Tecidos	Nacional	12/2017	06/2024
2437	Incremento Financeiro SNT TMO Nível B	Nacional	09/2023	-
2601	UTI II Adulto	Nacional	12/2019	-
2901	Videocirurgias	Local	06/2020	-
2902	Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas	Local	12/2023	-

3202	Laboratório de Exames Citopatológicos Colo de Útero – Tipo I	Nacional	09/2014	-
3203	Laboratório de Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos de Colo de Útero – Tipo II	Nacional	09/2014	-

3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Termos Aditivos e Apostilamento ao CG 02/2022 até dezembro de 2023

Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento	Data de assinatura ou publicação DOE de SC	CLÁUSULA 1º QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO
1º TA	DOE nº 21.849 02/09/2022	Constitui objeto do presente instrumento: 1.1 A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021; 1.2 O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.
2º TA	DOE nº 22.003 20/04/2023	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 450.000,00, em parcela única, à Executora, oriundos de emenda parlamentar federal, Proposta nº 36000469325202200, Portaria GM/MS nº 1.829/2022, para fins de incremento ao custeio e manutenção dos serviços de saúde disponibilizados pelo CEPON, conforme Plano de Aplicação de Recursos, juntado às folhas 36 a 38 do Processo SES 156714/2022.
3º TA	DOE nº 22.100 12/09/2023	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 17 e 18 do ANEXO TÉCNICO I e os itens 3.11 e 8.4.4 do ANEXO TÉCNICO II do Contrato de Gestão nº 02/2022, que passam a vigorar nos seguintes termos: Anexo Técnico I - A Unidade disponibilizará consultas e procedimentos ambulatoriais, com observância ao disposto na Deliberação 007/CIB/2023, nas especialidades abaixo elencadas (como segue no Quadro 03 do relatório). Anexo Técnico II - As Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez deverão ser disponibilizadas para a Central de Regulação Ambulatorial do Estado conforme a seguinte especificação (como segue no Quadro 03 do relatório).
4º TA	DOE nº 22.104 18/09/2023	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, para contratação de obra para construção de Bunker no CEPON para abrigar o novo Acelerador Linear, de acordo com a proposta comercial indicada no Parecer Técnico nº 133/2023, juntado à folha 365 do Processo SES 76438/2023.

3.2 Documentos de referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos no 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre e 4º trimestre de 2023 com a execução do Contrato de Gestão nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929 de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006 e suas atualizações.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/contrato-de-gestao-02-2022-fahece-cepon/20055-contrato-de-gestao-02-2022-fahece-cepon/file>

O volume e a estrutura das atividades contratadas e as regras para pagamento encontram-se nos Anexos Técnicos I (Descrição e Características dos Serviços Contratados), II (Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade) e III (Sistemática de Pagamento) do CG nº 02/2022 e 3º Termo Aditivo.

3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas

O CEPON deverá manter observância às políticas nacional e estadual de referência de média e alta complexidade, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES/SC, sendo que na política de assistência ambulatorial e hospitalar a prestação de serviços será de média e alta complexidades à população, conforme abaixo (pág. 31, CG 02/2022):

- a) Prestação de serviços 24 horas em pronto socorro para os pacientes do CEPON que necessitarem de Atendimento Ambulatoriais de Intercorrência;
- b) Prestação de serviços de internação em especialidades: Leitos Clínicos, Cirúrgicos, Crônicos e Leito Dia / Intercorrência Pós-Transplante, no âmbito estadual, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da assistência hospitalar de Santa Catarina, nas especialidades listadas neste Contrato de Gestão;
- c) Prestação de serviços ambulatoriais de acordo as especialidades listadas neste Contrato de Gestão;
- d) Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com este Contrato de Gestão.

A prestação dos serviços deverá contemplar o diagnóstico, tratamento, seguimento e cuidados paliativos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Para o Exames/Serviço de Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a unidade deverá realizar como Meta de Produção mensal **3.520 (três mil, quinhentos e vinte) exames/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta serão considerados os Exames Produzidos e Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 41, CG 02/2022).

Em relação as Consultas Ambulatoriais o CEPON deverá realizar como Meta de Produção mensal **5.050 (cinco mil e cinquenta) consultas/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Devem ser disponibilizadas para a Regulação Ambulatorial do Estado de Santa Catarina 370 (trezentas e setenta) consultas/mês para que a Regulação possa proceder aos agendamentos de primeiras consultas (pág. 42, CG 02/2022).

Quanto ao serviço de Radioterapia a unidade deverá atender como Meta de Produção mensal **105 (cento e cinco) pacientes/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta será considerado o quantitativo de pacientes atendidos para realização dos procedimentos de radioterapia, sejam eles (procedimentos) Produzidos Processados e Não Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 45, CG 02/2022).

Em relação ao serviço de Quimioterapia o CEPON deverá realizar como Meta de Produção mensal **2.500 (dois mil e quinhentos) procedimentos/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta será considerado o quantitativo de procedimentos realizados para o tratamento quimioterápico Produzidos Processados e Não Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 45, CG 02/2022).

Quanto ao serviço de Assistência Hospitalar a unidade deverá realizar como Meta de Produção mensal **169 (cento e sessenta e nove) saídas hospitalares/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta serão considerados como Internações Hospitalares no CEPON as saídas hospitalares Produzidas Processadas e Não Processadas, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento da saída hospitalar. Excetuam-se aos atendimentos acima, as saídas hospitalares relacionadas às Internações Domiciliares e às Ações Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células e às saídas hospitalares relacionadas aos procedimentos cirúrgicos realizados no CEPON (págs. 45-46, CG 02/2022).

Para as Cirurgias a Meta de Produção mensal deverá ser de **215 (duzentos e quinze) procedimentos cirúrgicos/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. O hospital deverá encaminhar ao Órgão Supervisor, por meio de Relatório, os procedimentos cirúrgicos realizados na competência com a descrição do procedimento, a modalidade de atendimento e a complexidade (pág. 47, CG 02/2022).

No Quadro 01, abaixo, segue o resumo e a descrição dos Procedimentos Assistenciais - Ambulatoriais e Hospitalares, com o quantitativo mensal, conforme o CG nº 02/2022.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Meta mensal
1-EXAMES - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	
Execução Anatomopatologia	2.500
Tomografia Computadorizada	1.020

Ressonância Magnética*	312*
TOTAL SADT	3.520/ 3.832*
2-CONSULTAS – Atendimento Ambulatorial	
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	4.100
Disponibilizar Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª consulta) <i>Obs: A partir de 12/09/2023, o 3º TA alterou esse nome para:</i>	370
Consultas Médicas Ambulatoriais - triagem oncologia clínica e alta suspeita	
Consulta - Atendimento de Intercorrências Oncológicas (AIO)	580
TOTAL AMBULATORIAL	5.050
3-RADIOTERAPIA	
Radioterapia (nº Pacientes)	105
4-QUIMIOTERAPIA	
Quimioterapia	2.500
Total SIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)	11.175
5-INTERNAÇÃO	
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	120
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	40
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas - TCTH	9
TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	169
6-CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	
Cirurgias Oncológicas de Média e Alta Complexidade	215
Total SIH (SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR)	384
Total SIA + SIH	11.559

Quadro 01 - Volume dos procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares contratados.

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, págs. 41 à 47.

**Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética.*

As Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez deverão ser disponibilizadas para a Central de Regulação Ambulatorial do Estado conforme a seguinte especificação, até a alteração destas metas através de 3º Termo Aditivo, que entrou em vigor a partir de 12/09/2023.

CONSULTAS DE 1ª VEZ	Meta mensal
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	
Avaliação em cirurgia cabeça e pescoço / Pele (região cabeça e pescoço)	18
Avaliação em Oncologia Cirúrgica Ginecológica	10
Avaliação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo	12
Avaliação em Oncologia Cirúrgica Torácica	8

Avaliação em Oncohematologia	25
Avaliação em Hematologia - Transplante de Medula	14
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Mastologia	16
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Ortopedia e Tumores Ósseos	12
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Urologia	10
ONCOLOGIA CLÍNICA – SUBGRUPO POR TUMORES	
Urologia	30
Torácica	15
Cabeça e Pescoço	10
Mastologia	26
Gastroenterologia	45
Ginecologia	15
Neuro-oncologia	9
Melanoma/ Sarcoma/ Todos os tumores de 15 a 30 anos	24
RADIOTERAPIA	
Avaliação Braquiterapia	18
Radiocirurgia - Neurocirurgia	9
Avaliação Radioterapia Oncológica	44
TOTAL	370

Quadro 02 - Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez até 12/09/2023.

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, pág. 44.

A partir de 12/09/2023, através do 3º TA foram alteradas as metas para as Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez, que deverão ser disponibilizadas para a Central de Regulação Ambulatorial do Estado, conforme o Quadro 03 abaixo:

CONSULTA DE 1ª VEZ	Meta mensal
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	
Avaliação Hematologia	25
Avaliação em Hematologia - Transplante de Medula	14
Avaliação em Oncologia Cirúrgica Ginecológica	10
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Mastologia	16
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Urologia	10
Avaliação Cirúrgica - Ortopedia	12
Subtotal	87

ONCOLOGIA CLÍNICA (*)	
Consulta triagem oncologia clínica e alta suspeita	212
Subtotal	212
CONSULTAS DE RADIOTERAPIA DE 1ª VEZ	
Avaliação Braquiterapia	18
Radiocirurgia - Neurocirurgia	9
Avaliação Radioterapia Oncológica	44
Subtotal	71
TOTAL	370

Quadro 03 - Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez a partir de 12/09/2023.

Fonte: 3º Termo Aditivo ao CG nº 02/2022, pág. 03.

** Todos os pacientes que passarem pela consulta de triagem de Oncologia Clínica irão ser encaminhados através de agendas internas de Consultas de 1ª vez Especializadas – após diagnóstico definitivo, exceto as demais especialidades listadas no quadro acima para as quais os pacientes serão inseridos dentro do SISREG ou retornarão para regulação.*

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico I, a unidade deverá encaminhar até 50 (cinquenta) dias do mês subsequente, a documentação informativa das atividades realizadas (pág. 39 do CG 02/2022).

“As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar), bem como através de relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Supervisor” (Anexo Técnico I, pág. 30, item 5 do CG 02/2022).

Semestralmente, o Órgão Supervisor procederá a análise do volume das atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades de cada procedimento, para fins de verificação do alcance de metas, conforme estabelecido no Contrato de Gestão (pág. 41, item 1.4 do CG 02/2022).

“A aferição de cumprimento da meta para a disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta) será considerado os quantitativos apresentados e validados pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR), referentes ao número de consultas de 1º vez ofertadas pelo CEPON para a Regulação Estadual” (pág. 42, item 3.4 do CG 02/2022).

3.4 Indicadores de Qualidade Contratados

Estes indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON.

Os indicadores de qualidade serão reavaliados e poderão ser alterados ou introduzidos novos indicadores, a cada trimestre, visto que a complexidade dos mesmos é crescente e gradual, e está relacionada ao tempo de funcionamento da instituição (pág. 47, item 8.3, CG 2/2022).

Fica a Executora obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos no Plano de Trabalho, Anexo Técnico II. A avaliação e valoração destes indicadores estão associados a parte variável do Contrato de Gestão e são aferidos trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

Apresentamos abaixo os Indicadores de Qualidade CG nº 02/2022 (pág. 47):

- I. Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA);
- II. Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- III. Atenção ao Usuário;
- IV. Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia.

A seguir, no Quadro 04, estão apresentados os Indicadores de Qualidade do CEPON com a meta mensal e o peso percentual em cada trimestre, conforme o que foi estabelecido no CG nº 02/2022.

INDICADORES DE QUALIDADE		
DESCRIÇÃO	META	VALORAÇÃO POR TRIMESTRE
IQ I - Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA)	Atingir, pelo menos, 100% proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS.	16,50%
IQ II - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	Atingir, pelo menos, 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS.	16,50%
IQ III - Atenção ao Usuário	% Participação dos Usuários	33%
	Nível de Satisfação dos Usuários	
IQ IV - Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico QT e RT	Garantir que o tempo entre a 1ª consulta no CEPON e o Início do Tratamento seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias.	34%
TOTAL		100%

Quadro 04 - Indicadores de Qualidade com o percentual de valoração no trimestre.

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico III, págs. 60-61.

3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade

3.5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA): avalia a proporcionalidade da produção ambulatorial produzida e processada informada pelo CEPON em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS. A meta a ser atingida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 48 do CG nº 02/2022).

3.5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH): avalia a proporcionalidade das saídas hospitalares produzidas e processadas informadas pela Unidade em relação às saídas hospitalares apresentadas para o DATASUS. A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas (pág. 48 do CG nº 02/2022).

3.5.3 Atenção ao Usuário: A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço pelos pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim e que serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento. (págs. 49 e 50 do CG nº 02/2022). Este Indicador será avaliado por meio do *Percentual de Participação dos Usuários* na pesquisa de satisfação, bem como por meio do *Nível de Satisfação dos Usuários* participantes.

3.5.3.1 Percentual de Participação dos Usuários (PSU): tem por finalidade avaliar a relação entre o número total de atendimentos ambulatoriais e hospitalares e o número de usuários participantes. E a meta é realizar pesquisa com usuários de cada grupo, conforme o público-alvo e respectivo percentual definido para este Indicador, apresentados no quadro abaixo:

Unidades para aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário		
Setor		% de PSU/mês
A	Pacientes em atendimento no serviço de urgência e emergência	3%
B	Pacientes internados	10%
C	Pacientes em atendimento ambulatorial (consultas e exames)	3%

Quadro 05 - Percentual de acordo com o local de aplicação da pesquisa de satisfação do usuário.

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, pág. 50.

3.5.3.2 Nível de Satisfação dos Usuários Participantes: tem por finalidade avaliar o grau de satisfação dos usuários participantes e a meta é alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos usuários participantes da pesquisa de satisfação no total dos grupos.

3.5.4 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT e RT): neste indicador pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta no CEPON e o início do tratamento oncológico, a meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias. Também será avaliada mensalmente as informações enviadas pela unidade por meio de relatório com as seguintes informações: relação de pacientes (prontuário) com agendamento das primeiras consultas especializadas; com o registro de tempo de espera para início de tratamento em até 40 dias; com o registro de tempo de espera para início de tratamento superior à 40 dias e relação de pacientes (prontuário) sem definição do início de tratamento e sua respectiva justificativa (pág. 50, CG nº02/2022).

A partir de 12/09/2023, através do 3º TA, houve modificação na redação deste item que ficou como segue: *“Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a data da consulta de 1ª vez especializada ou diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico do paciente. **Meta:** Garantir que o tempo entre a data da consulta de 1ª vez especializada ou do diagnóstico definido e o início do tratamento oncológico seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias”*.

4 RESULTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - ANO DE 2023

A seguir estão os serviços que compõem as “Metas de Produção Assistencial” ou “Metas Quantitativas” com os gráficos que demonstram a relação entre o realizado pelo CEPON e a meta de produção mensal contratada.

Para a análise do Ano de 2023, foram considerados os quantitativos relativos aos meses de Janeiro até Dezembro. As informações analisadas e validadas pela Gerência de Acompanhamento de Execução das Metas Contratuais (GAEMC) foram enviadas e confirmadas pela Organização Social, poderão ser localizadas no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE/SC, através dos Processos SES nº 112033/2023 (1º trimestre), 201014/2023 (2º trimestre), 260100/2023 (3º trimestre) e 40236/2024 (4º trimestre).

A seguir, apresentamos o resultado da produção assistencial do CEPON realizadas no Ano de 2023.

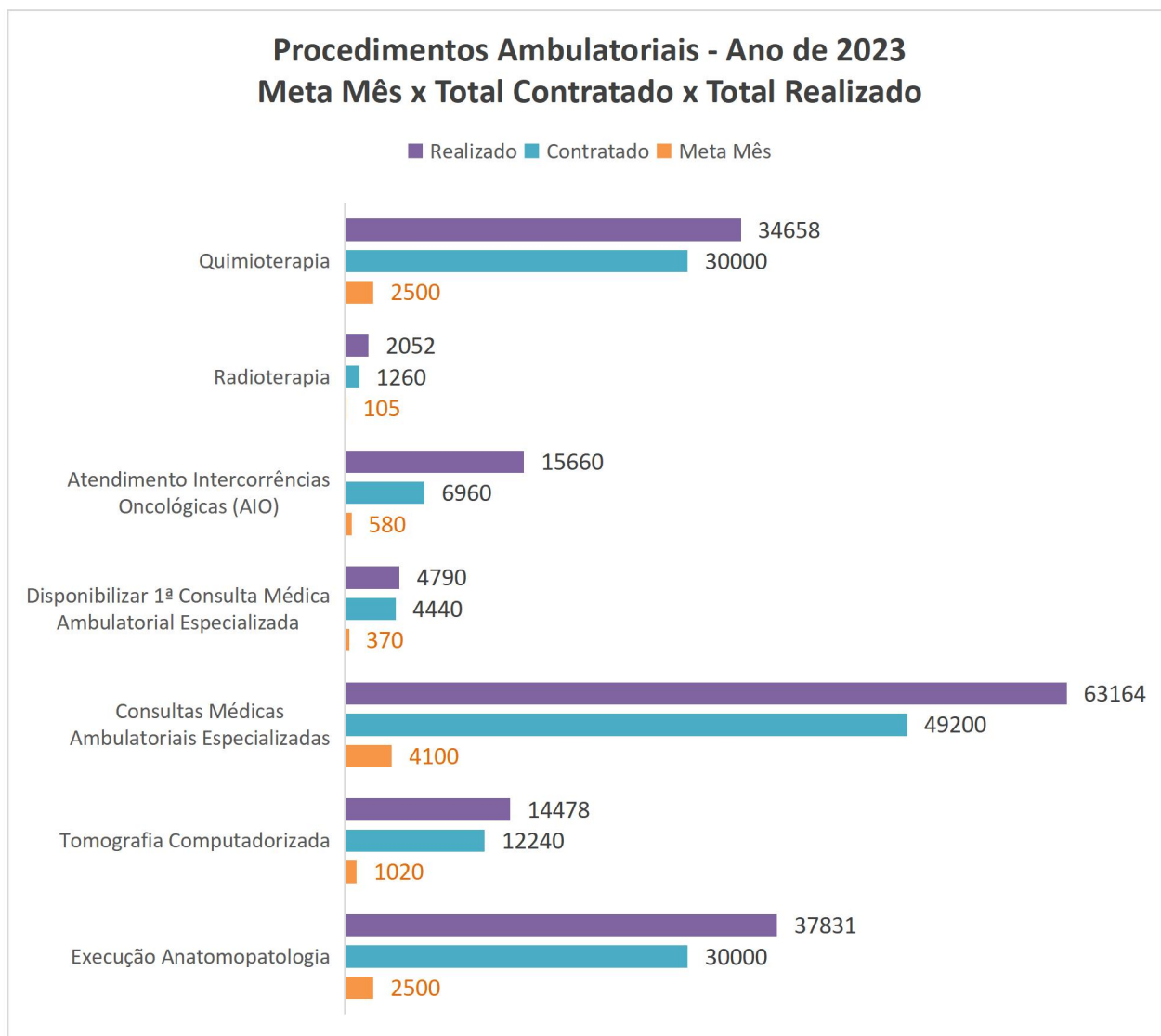
PROCEDIMENTO	Meta Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Contratado	Realizado
1 - EXAMES															
Execução Anatomopatologia	2.500	3.045	2.986	2.530	2.884	5.211	1.085	869	6.340	2.844	3.611	3.364	3.062	30.000	37.831
Tomografia Computadorizada	1.020	1.052	1.052	1.533	1.124	570	705	822	950	779	2.977	1.247	1.667	12.240	14.478
2 - CONSULTAS															
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	4.100	5.271	5.271	6.154	5.317	5.964	5.224	5.141	6.065	5.603	4.634	4.463	4.057	49.200	63.164
Disponibilizar Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª consulta)	370	295	287	395	399	406	470	406	592	386	385	383	386	4.440	4.790
Atendimento Intercorrências Oncológicas (AIO)	580	1.424	1.424	1.187	3.202	1.082	1.008	1.064	737	1.391	1.114	1.055	972	6.960	15.660
3 - RADIOTERAPIA															
Radioterapia (Pacientes)	105	193	159	148	109	112	114	219	228	115	197	225	233	1.260	2.052
4 - QUIMIOTERAPIA															
Quimioterapia	2.500	3.644	2.773	2.776	2.596	3.272	1.596	2.386	2.844	2.583	4.819	3.024	2.345	30.000	34.658
Total SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)	11.175	14.924	13.952	14.723	15.631	16.617	10.202	10.907	17.756	13.701	17.737	13.761	12.722	134.100	172.633
5 - INTERNAÇÃO															
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	120	201	122	198	140	205	164	25	305	173	159	193	159	1.440	2.044
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	40	30	39	40	36	44	38	2	74	34	38	43	34	480	452
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas - TCTH	9	11	9	12	11	9	9	4	16	1	14	30	10	108	136
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS															
Cirurgias Oncológicas de Média e Alta Complexidade	215	290	191	291	297	272	304	321	295	311	336	317	226	2.580	3.451
Total SIH (Sistema de Informação Hospitalar)	384	532	361	541	484	530	515	352	690	519	547	583	429	4.680	6.083
TOTAL (SIA + SIH)	11.559	15.456	14.313	15.264	16.115	17.147	10.717	11.259	18.446	14.220	18.284	14.344	13.151	138.708	178.716

Quadro 06 - Resultado das Metas de Produção Assistencial no Ano de 2023.

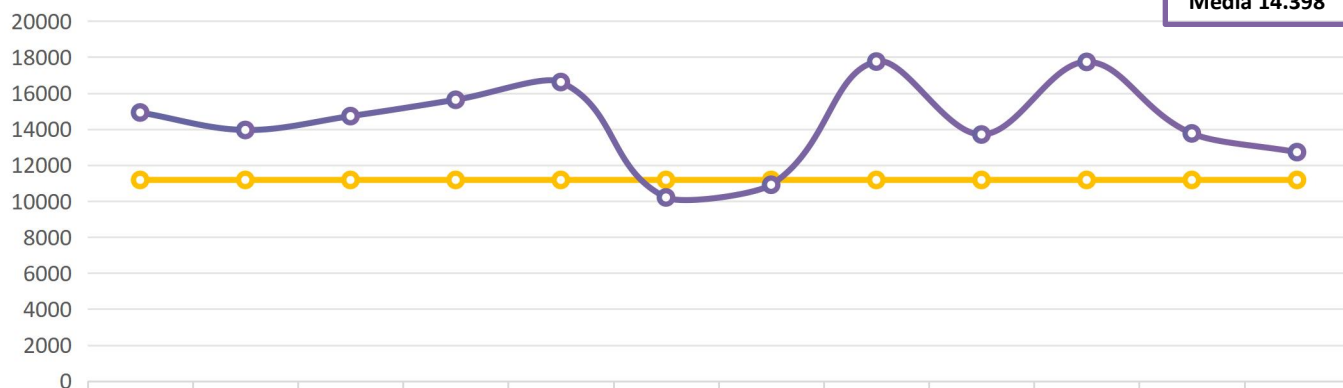
Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 112033/2023 (1º trimestre), 201014/2023 (2º trimestre), 260100/2023 (3º trimestre) e 40236/2024 (4º trimestre).

Seguem abaixo, as representações gráficas (Gráfico 01 até 05) para as Metas de Produção Assistencial do CEPON, onde é feito a comparação entre a meta mês com o total contratado e o total realizado pela unidade no Ano de 2023, por tipo de serviço ou procedimento, referente aos “Procedimentos Ambulatoriais - SIA” e “Procedimentos Hospitalares - SIH” pactuados no Contrato de Gestão nº 02/2022.

Gráfico 01



Procedimentos Ambulatoriais - Ano de 2023 Meta Mês x Realizado Mensal



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Meta Mês	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175	11175
Realizado	14924	13952	14723	15631	16617	10202	10907	17756	13701	17737	13761	12722

Procedimentos Hospitalares - Ano de 2023 Meta Mês x Total Contratado x Total Realizado

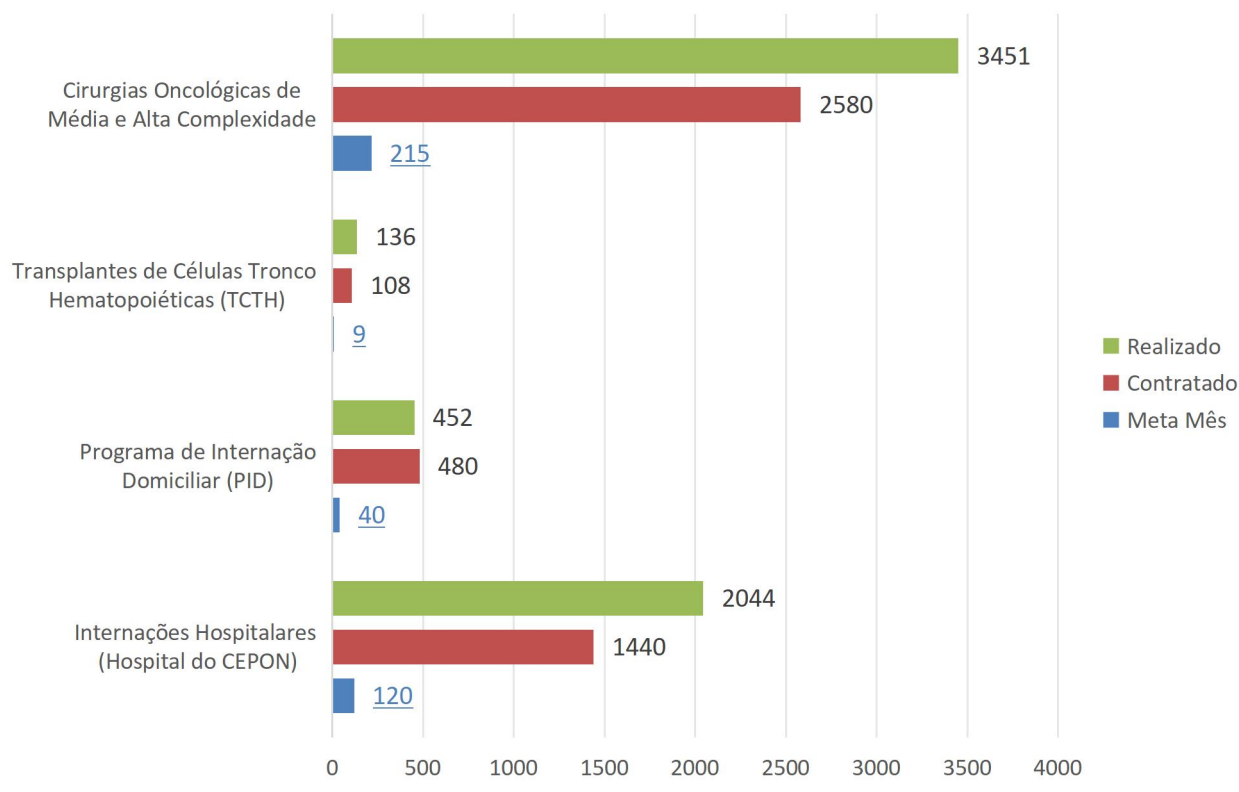


Gráfico 04

Procedimentos Hospitalares - Ano de 2023 Meta Mês x Realizado Mensal

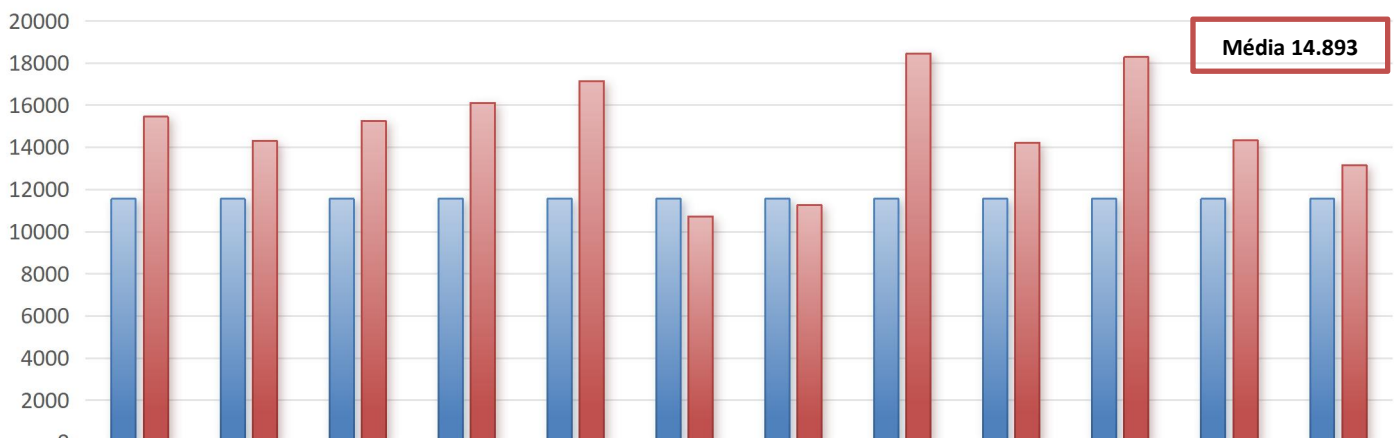


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Meta Mês	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384
Realizado	532	361	541	484	530	515	352	690	519	547	583	429

Meta Mês Realizado

Gráfico 05

Procedimentos Ambulatoriais (SIA) + Hospitalares (SIH) Meta Mês x Realizado Mensal - Ano de 2023



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Meta Mês	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559	11559
Realizado	15456	14313	15264	16115	17147	10717	11259	18446	14220	18284	14344	13151

4.1 Análise das Metas de Produção

De acordo com os dados enviados pela Gerência de Acompanhamento de Execução das Metas Contratuais (GAEMC) e homologados pela Organização Social FAHECE, verificamos que houve o cumprimento de todas as Metas de Produção Assistencial pactuadas para o CEPON no Ano de 2023, assim atingindo 100% do peso percentual para estas atividades.

A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial consta no Relatório de Avaliação da Execução do 2º trimestre + 1º semestre e Relatório de Avaliação do 4º trimestre + 2º semestre do ano de exercício, desta forma, a aferição financeira não será repetida neste Relatório de Avaliação Anual.

5 RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE - ANO DE 2023

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários e medem os aspectos referentes à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A seguir apresentamos o resultado dos Indicadores de Qualidade do CEPON referentes ao Ano de 2023, conforme as informações da GAEMC - Processos SES nº 112033/2023 (1º trimestre), 201014/2023 (2º trimestre), 260100/2023 (3º trimestre) e 40236/2024 (4º trimestre).

5.1 - Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA)

Avalia a proporcionalidade de ABPA em relação à atividade produzida e processada pelo CEPON em relação a apresentada para o DATASUS. A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 48 do CG 02/2022).

Indicadores		1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
IQ I – Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial – ABPA Meta: Atingir 100% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada pela Unidade em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS.	Produção Ambulatorial registrada/informada pela GEMAPS	70.007	73.549	70.020	59.128
	Produção Ambulatorial produzida e processada informada pelo CEPON	42.618	41.191	41.010	42.801
Δ%		164,27%	178,56%	170,74%	138,15%

Quadro 06 - Apresentação de ABPA.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 112033/2023, 201014/2023, 260100/2023 e 40236/2024.

5.2 - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade produzida e processada pelo CEPON em relação a apresentada para o DATASUS.

Indicadores		1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
IQ II – Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH Meta: Atingir 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e processada pela Unidade em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS.	Produção Hospitalar registrada/informada pela GEMAPS	1.306	1.592	1.920	1.612
	Produção Hospitalar produzida e processada informada pelo CEPON	818	809	838	942
Δ%		159,66%	196,79%	229,12%	171,13%

Quadro 07 - Apresentação de AIH.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 112033/2023, 201014/2023, 260100/2023 e 40236/2024.

5.3 - Atenção ao usuário

A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço pelos pacientes. Este Indicador será avaliado por meio do Percentual de Participação dos Usuários na pesquisa de satisfação sendo que a pesquisa é realizada em 10% dos pacientes de cada grupo, e por meio do Nível de Satisfação dos Usuários participantes (págs. 49 e 50 do CG nº 02/2022).

Indicadores					
IQ III - Atenção ao Usuário <i>Percentual de Participação dos Usuários</i> Meta: Realizar pesquisa com usuários de cada grupo, conforme o público-alvo e respectivo percentual definido para este Indicador.	Urgência e Emergência Meta: 3%	1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
	Nº Total atendimento do Grupo	4.035	5.292	3.192	3.141
	Nº de Pesquisas Realizadas	350	323	259	340
	Δ%	8,67%	6,10%	8,11%	10,82%
	Internados Meta: 10%	1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
	Nº Total atendimento do Grupo	1.434	1.529	1.561	1.559
	Nº de Pesquisas Realizadas	918	997	1.020	797
	Δ%	64,02%	65,21%	65,34%	51,12%

	Ambulatorial Meta: 3%	1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
Nº Total atendimento do Grupo		32.523	35.932	29.238	20.313
Nº de Pesquisas Realizadas		2.129	3.243	1.938	1.343
Δ%		6,55%	9,03%	6,63%	6,61%

Indicadores		1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
IQ III - Atenção ao Usuário <i>Nível de Satisfação dos Usuários Participantes</i> Meta: Alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos usuários participantes da pesquisa de satisfação no total dos grupos.	Nº total de Manifestações	3.431	4.608	3.256	2.499
	Nº de Manifestações "Satisfeito + Muito Satisfeito"	3.066	4.118	3.092	2.398
	Δ%	89,36%	89,37%	94,96%	95,96%

Quadro 08 - Atenção ao Usuário.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 112033/2023, 201014/2023, 260100/2023 e 40236/2024.

5.4 Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)

Pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes e o início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias.

Indicadores		1º Trimestre de 2023	2º Trimestre de 2023	3º Trimestre de 2023	4º Trimestre de 2023
IQ IV - Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia Meta: Garantir que o tempo entre a data da 1ª Consulta e o Início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias, para pacientes com diagnóstico definido.	Nº de Agendamentos da 1ª Consultas (excluindo os sem informação de início de tratamento)	278	315	319	243
	Nº de Tratamento iniciados até 40 dias	253	277	292	195
	Δ%	91,01%	87,94%	91,54%	80,25%

Quadro 09 - Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico.

Fonte: Relatório GAEMC - PSES nº 112033/2023, 201014/2023, 260100/2023 e 40236/2024.

5.5 Análise dos Indicadores de Qualidade

Considerando a análise dos Indicadores de Qualidade no Ano de 2023, conforme as regras do CG nº 02/2022, identifica-se que o CEPON não cumpriu a meta do indicador de qualidade “Atenção ao Usuário”, no item *Nível de Satisfação dos Usuários*, onde atingiu somente **89,36%** da meta no 1º trimestre e **89,37%** da meta no 2º trimestre, o que prevê um pagamento de apenas 90% do valor para este indicador. A unidade também não cumpriu a meta do indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico”, onde alcançou somente **87,94%** da meta no 2º trimestre e **80,25%** da meta no 4º trimestre, o que prevê um pagamento de apenas 90% do valor para este indicador. Quanto aos demais Indicadores de Qualidade houve cumprimento integral das metas pactuadas.

Este Relatório do Ano de 2023 traz um compilado dos dados já apresentados nos relatórios trimestrais, desta forma, não apresentará novamente as aferições financeiras.

6 REGRAS PARA PAGAMENTO (Anexo Técnico III, pág. 52, CG nº 02/2022)

A atividade assistencial do CEPON subdivide-se em seis modalidades “Exames”, “Consultas”, “Radioterapia”, “Quimioterapia”, “Internação” e “Cirurgia” conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Plano de Trabalho.

De acordo com as regras contratuais o pagamento à Executora dar-se-á da seguinte forma:

6.1 - 90% do valor: que corresponde a parte fixa do contrato, será repassado a título de custeio, caso haja cumprimento das metas assistenciais contratadas.

a) 60,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Ambulatoriais:

- 6% para despesas com a Execução Anatomopatologia;
- 8% para despesas com os exames de Tomografias Computadorizadas;
- 17% para despesas com as Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas;
- 9% para despesas com a Disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta);
- 15% para despesas com as Consultas - AIO;
- 17,50% para despesas com os serviços de Radioterapia;
- 27,50% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

b) 40,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Hospitalares:

- 47,00% para despesas com as Internações Hospitalares;
- 8,00% para despesas com as Internações PID (Programa de Internação Domiciliar);

- 8,00% para despesas com os Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas;
- 23,00% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

6.1.1 - Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética, os 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 6.1 do Orçamento serão repassados da seguinte forma:

a) 60,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Ambulatoriais:

- 6% para despesas com a Execução Anatomopatologia;
- 6% para despesas com os exames de Tomografias Computadorizadas;
- 2% para despesas com os exames de Ressonâncias Magnéticas;
- 17% para despesas com as Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas;
- 9% para despesas com a Disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta);
- 15% para despesas com as Consulta - AIO;
- 17,50% para despesas com os serviços de Radioterapia;
- 27,50% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

6.2- 10% do valor: que corresponde a parte variável do contrato, será repassado a título de custeio, vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico II (pág. 55, CG nº 02/2022).

6.2.1 - Dos 10%, pode ser retido até 2% do valor mensal a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas. Caso não haja interesse da Executora no repasse de até 2% a título de investimento, o valor da parte variável corresponderá a 10% vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade.

- 16,50% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial;
- 16,50% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- 33,00% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Atenção ao Usuário;
- 34,00% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT.

As Metas de Produção Assistencial serão avaliadas a cada período de 06 (seis) meses e os Indicadores de Qualidade serão avaliados a cada período de 03 (três) meses, de acordo com o exercício financeiro, pelo Órgão Supervisor que procederá à análise das atividades realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em

relação às quantidades estabelecidas neste Contrato e realizará os descontos cabíveis, de acordo com o exercício financeiro.

A valoração das atividades contratadas conforme as regras para pagamento, são realizadas conforme os Quadros abaixo, que fazem uma relação entre o volume da atividade realizada e o volume contratado, definindo o percentual de cumprimento da meta e, conseqüentemente, o valor a ser pago.

Δ% DE CUMPRIMENTO DA META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade
Menos que 70% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade

Quadro 10 - Regras para pagamento, conforme o Resultado das Metas de Produção.

Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 60.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA CADA ATIVIDADE/SERVIÇO		
ATIVIDADE / SERVIÇO		PESO %
1 - EXAMES	EXECUÇÃO ANATOMOPATOLOGIA	6,00%
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	8,00%
2 - CONSULTAS	CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	17,00%
	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (1ª CONSULTA)	9,00%
	CONSULTA - AIO	15,00%
3 - RADIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	17,50%
4 - QUIMIOTERAPIA	QUIMIOTERAPIA	27,50%
TOTAL AMBULATORIAL		100,00%
5 - INTERNAÇÃO	INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)	47,00%
	INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR)	8,00%
	TRANSPLANTES DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	22,00%
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23,00%
TOTAL INTERNAÇÕES		100,00%

Quadro 11 - Distribuição percentual para cada Atividade ou Serviço para fins de Pagamento.

Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 58.

Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética, o pagamento dos serviços realizados será realizado conforme tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA CADA ATIVIDADE/SERVIÇO		
ATIVIDADE / SERVIÇO		PESO %
1 - EXAMES	EXECUÇÃO ANATOMOPATOLOGIA	6,00%
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	6,00%
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2,00%
2 - CONSULTAS	CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	17,00%
	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (1ª CONSULTA)	9,00%
	CONSULTA - AIO	15,00%
3 - RADIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	17,50%
4 - QUIMIOTERAPIA	QUIMIOTERAPIA	27,50%
TOTAL AMBULATORIAL		100,00%
5 - INTERNAÇÃO	INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)	47,00%
	INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR)	8,00%
	TRANSPLANTES DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	22,00%
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23,00%
TOTAL INTERNAÇÕES		100,00%

Quadro 12 - Distribuição percentual para cada Serviço para fins de Pagamento pós ativação RNM.
Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 59.

PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
INDICADORES	PESO %
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA)	16,50%
Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	16,50%
Atenção ao Usuário	33,00%
Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT	34,00%

Quadro 13 – Distribuição percentual dos Indicadores de Qualidade para pagamento.
Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 60.

Δ% DE CUMPRIMENTO E REGRA PARA PAGAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADOR DE QUALIDADE	Δ% DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE	VALOR A PAGAR
	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	100% do valor destinado a este indicador

IQ I – Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	Atendimento entre 90% e 94,99% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 89,99% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	0% do valor destinado a este indicador
IQ II - Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	100% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 90% e 94,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 89,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	0% do valor destinado a este indicador
IQ III - Atenção ao Usuário	Realização de pesquisas com percentual igual ou superior ao estabelecido para cada grupo, em pelo menos dois grupos	100% do valor destinado a este indicador
	Realização de pesquisas com percentual inferior ao estabelecido para cada grupo	0% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 90% e 100% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	100% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 70% e 79,99% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	70% do valor destinado a este indicador
IQ IV – Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia	Atendimento entre 90% e 100% do tempo para início do Tratamento Oncológico	100% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% do tempo para início do Tratamento Oncológico	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 79,99% do tempo para início do Tratamento Oncológico	0% do valor destinado a este indicador

Quadro 14 – Δ% de cumprimento Indicadores de Qualidade e regras para pagamento.

Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, págs. 61-62.

7 PARECER CONCLUSIVO

Analisando as metas pactuadas com a FAHECE para o gerenciamento do CEPON através do CG nº 02/2022, quanto aos Indicadores de Qualidade no Ano de 2023, identifica-se o não cumprimento da meta do indicador de qualidade “Atenção ao Usuário”, no item *Nível de Satisfação dos Usuários*, onde atingiu somente **89,36%** da meta no 1º trimestre e **89,37%** da meta no 2º trimestre, o que prevê um pagamento de apenas 90% do valor para este indicador. A unidade também não cumpriu a meta do indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico”, onde alcançou somente **87,94%**

da meta no 2º trimestre e **80,25%** da meta no 4º trimestre, o que prevê um pagamento de apenas 90% do valor para este indicador. Quanto aos demais Indicadores de Qualidade houve cumprimento integral das metas pactuadas.

De acordo com os dados enviados pela Gerência de Acompanhamento de Execução das Metas Contratuais (GAEMC) e homologados pela Organização Social FAHECE, verificamos que houve o cumprimento de todas as Metas de Produção Assistencial pactuadas para o CEPON no Ano de 2023, assim atingindo 100% do peso percentual para estas atividades.

Este Relatório de Avaliação Anual de 2023 traz um compilado dos dados já apresentados nos relatórios trimestrais, desta forma, não apresentará novamente as aferições financeiras.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON _ FAHECE, encaminhamos este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização_CAF, constituída para o monitoramento deste contrato de gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas de Santa Catarina _ CEPON.

(Assinado Digitalmente)

Nicolli Martins Maciel

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais_SUH

Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização_CAF

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

PORTARIA nº 1119/SES/SEA de 24/10/2022

(Assinado Digitalmente)

I - Representante da Secretaria de Estado da Saúde de SC

- a) *Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou*
- b) *Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.*

II – Representante dos servidores do CEPON:

- a) *Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou*
- b) *Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.*

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

- a) *Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.*

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:

- a) *Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou*
- b) *Arielly Meira Costa, como Suplente.*

V – Representante da Regional de Saúde:

- a) *Jocélio Voltolini, como Titular; ou*
- b) *Elaine Cristine da Cunha, como Suplente*

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) *Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou*
- b) *Aline Cipriani de Souza, como Suplente.*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6Y6O96WO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 21/08/2024 às 10:48:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAÚDIO** em 23/08/2024 às 17:03:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/11/2021 - 10:26:46 e válido até 11/11/2121 - 10:26:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 26/08/2024 às 07:52:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 26/08/2024 às 09:31:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 26/08/2024 às 14:17:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **"JANAINA GONÇALVES ARRUDA"** em 30/08/2024 às 10:57:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2021 - 13:45:09 e válido até 07/06/2121 - 13:45:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxOTMyODZfMTk1NTc2XzlwMjRfNlNk2Tzk2V08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00193286/2024** e o código **6Y6O96WO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.